



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTD, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

Ao(s) 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. — CNPJ 07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111, salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Euro business, Bairro Campo Comprido, Curitiba (PR), neste ato, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e do CPF nº 574.460.249-68, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 095/2020**, que tem como objeto a aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de pregos praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 08 de julho de 2022, com base na Cláusula Quarta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.0006.2010 - Manut. das Atividades Administrativas em Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 02 de junho de 2021.



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito

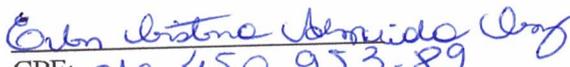
NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2021.06.01 13:48:56 -03'00'

CONTRATADA

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 040 450 953-89


CPF: 772.279.053-49

